**TERMO ADITIVO 0003/2018 AO CONTRATO Nº 0002/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA RESÍDUOS DA SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA.**

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 – FMSAT**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Senhor **TARCÍSIO LIDANI,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliado na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta – SCe de outro lado a empresa **HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ sob nº 07.756.675/0001-04, com endereço na Estrada Colônia Miranda, KM 3,1 , 89.295.000 – Rio Negrinho – SC, neste ato representada por seu Procurador **LUIS REINALDO MENDES,** brasileiro, casado, economista,  portador do CPF sob nº 054.813.968-74 e CI sob nº 10.651.648, Residente e Domiciliado na Rua Desembargador Tavares Sobrinho nº 1.107, Bairro Boa Vista, Cidade de Joinville - SC doravante denominada de EMPRESA, de comum acordo pactuam o presente Termo Aditivo de acordo o com o Art. 57, inciso II, para nele promover as seguintes alterações:

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA -** O prazo de vigência do contrato nº 0002/2017, pelo presente Termo passa a ser de **12(doze) meses, iniciando em 1º/01/2019 e com término em 31/12/2019**, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12(doze) meses, até o limite de mais 36(trinta e seis) meses, conforme disposto no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA -** As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 05 de dezembro de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIOTRINTA**

**CNPJ 10.479.381/0001-97**

TARCISIO LIDANI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ sob nº 07.756.675/0001-04

LUIS REINALDO MENDES

CPF nº 054.813.968-74

EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº 000.077.349-21**

**EVERTON CAMPAGNIN**

**CPF Nº 715.611.619-34**

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO ADITIVO**

**CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC Rua Orlando Zardo, 613, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, autorizo, através do presente, em conformidade o Art. 57, inciso II, a celebração de Termo Aditivo para aditivar prazo até 31/12/2019 com a empresa **HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA.**

Arroio Trinta – SC, 05 de dezembro de 2018.

**CLAUDIO SPRICIGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO 0003/2017 AO CONTRATO Nº: 0002/2017**

**FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA RESÍDUOS DA SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA.**

**CONTRATADA:** **HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA**

**ADITIVO DE PRAZO: ATÉ 31/12/2019**